



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

**Data da reunião:** 12/02/2020

**Presidente:** Senadora Soraya Thronicke

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Relatoria              | Voto                                            | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>PL 1459/2019</b><br><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado.<br><b>Autoria:</b> Senador Jorge Kajuru<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senador Izalci Lucas   | Pela rejeição do Projeto.                       | O Projeto altera o art. 12 da Lei nº 12.651, de 2012 (Código Florestal brasileiro), para ampliar de 20% para 35% a área de Reserva Legal (RL) de imóvel situado no bioma Cerrado.<br>O relator vota pela rejeição do projeto, por considerar que a ampliação proposta não é razoável e tem potencial de produzir impacto econômico negativo na produção agropecuária brasileira.<br><br>- A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente em decisão terminativa.<br>- Votação simbólica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2    | <b>PLC 64/2013</b><br><b>Ementa:</b> Cria os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia.<br><b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Terminativo</b>                                                                                                                                               | Senadora Eliziane Gama | Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CMA. | A proposta tem o objetivo de atestar a sustentabilidade e o interesse social e ambiental da cacauicultura brasileira. Para tanto, determina que os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia serão concedidos ao cacauicultor que atender aos seguintes critérios: a) observar todas as leis ambientais e trabalhistas nacionais, estaduais e municipais; b) cultivar o cacau na modalidade agroflorestal cabruca no bioma Mata Atlântica, para o qual será concedido o Selo Verde Cacau Cabruca, ou sob a forma de sistemas agroflorestais no bioma Floresta Amazônica, para o qual será concedido o Selo Verde Cacau Amazônia; e c) explorar a atividade de maneira sustentável (art. 2º). O art. 3º estabelece como será feita a concessão dos Selos. O art. 4º trata dos prazos de validade. O art. 5º fixa as despesas decorrentes da concessão dos Selos. Os demais artigos permitem ao cacauicultor usar os Selos na promoção de sua empresa e de seus produtos, determinam que os critérios técnicos para concessão serão estabelecidos em regulamento e, por fim, determinam que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.<br>A Emenda aprovada na CMA suprime os arts. 3º, 4º e 5º, por considerar que estes contêm vício de iniciativa e trazem regra de fiscalização – a cargo de órgãos federais apenas – que sobrecarregaria tais órgãos. Além disso, no que respeita ao prazo de validade dos selos estabelecido no art. 4º, entende-se que seja melhor deixar a cargo |

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Relatoria                   | Voto                                                             | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                                  | <p>de regulamento, aos moldes do estipulado em relação aos critérios técnicos para a certificação e obtenção dos selos.</p> <p>No âmbito da CRA, a relatora manifesta-se pela aprovação da matéria e da Emenda nº 1-CMA.</p> <p>- Em 11.12.2019, lido o Relatório na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.</p> <p>- Em 28.04.2015, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 01-CMA.</p> <p>- Votação nominal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3    | <p><b>PLS 384/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador José Agripino</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p> | Senador Wellington Fagundes | Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta | <p>O PLS determina que, nos imóveis rurais com potencial para produção de energia eólica ou solar, o Incra autorizará ao beneficiário da reforma agrária a celebração de contratos com terceiros objetivando a exploração do referido potencial.</p> <p>Parecer aprovado na CMA estabeleceu, como exceção à proibição geral veiculada no caput do art. 21, a celebração de contratos para exploração de energias alternativas de forma complementar às atividades agrossilvipastoris ou extrativistas desenvolvidas no imóvel rural, desde que autorizada pelo órgão federal competente para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, na forma de regulamento.</p> <p>Na CRA foi proposta a Emenda nº 2, que, conforme destaca o relator, busca: a) evitar que o assentado simplesmente arrende sua área e venha a migrar para a cidade, limitando a 30% da área explorada para qualquer outra finalidade; b) evitar que a exploração de energia eólica ou solar mediante celebração de contratos com terceiros venha a ser fato determinante para a exclusão do assentado da condição de segurado especial perante a Previdência Social e a perda de acesso às demais políticas públicas destinadas à atividade rural; c) assegurar o acompanhamento da celebração dos contratos pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, de Agricultores e Agricultoras Familiares; d) ampliar o alcance dos efeitos do PLS nº 384, de 2016, aos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que também compõe o rol das políticas públicas de acesso à terra e se constitui em ação complementar de Reforma Agrária.</p> <p>O relator manifesta-se pelo acolhimento parcial dos conteúdos da Emenda da CMA e da Emenda nº 2-CRA, apresentando emenda substitutiva que consolida os aprimoramentos propostos, harmonizando-os com o texto da Proposição inicial e com as alterações ocorridas no texto da Lei nº 8.629, de 1993, após o início da tramitação do PLS nº 384, de 2016.</p> <p>- Em 26.06.2019, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou Audiência Pública para instrução da matéria.</p> <p>- Em 13.03.2018, o Senador Paulo Rocha apresentou a Emenda nº 2.</p> <p>- Em 02.05.2017, a Comissão de Meio Ambiente aprovou Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo).</p> <p>- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.</p> <p>- Votação nominal.</p> |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).